



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARULHOS

FORO DE GUARULHOS

9ª VARA CÍVEL

Rua José Maurício, 103, Anexo I, Centro - CEP 07011-060, Fone:
(11) 2408-8122, Guarulhos-SP - E-mail: guarulhos9cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Digital nº: **1000543-37.2016.8.26.0224**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Guarumotos Administração de Consorcios S/c Ltda Em Liquidação Extrajudicial**

Aos Excelentíssimos Senhores Doutores Ministros, Desembargadores, Juízes e demais pessoas de Justiça, aos quais o conhecimento desta haja de pertencer.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível, Dr(a). Ana Carolina Miranda De Oliveira, na forma da lei,

FAZ SABER que perante este Juízo e respectivo Ofício processaram-se regularmente os termos da ação em epígrafe e é expedida em favor do arrematante **MARCOS CORREIA DE AGUIAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CPF/MF nº 294.094.748-17, residente e domiciliado na comarca de Limeira/SP à Rua João Amato, 1285, Torre 1 Ap. 24 - Jd. São Roque, **arrematante do lote nº 04: 01 motocicleta, marca Honda, modelo Fan CG 125, cor preta, sem placa, ano 2008, chassi 9C2JC307108R719383**, a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, constituída por 15 peças dos autos do processo, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e desta ficam fazendo parte integrante.

TERMO DE ENCERRAMENTO E CONFERÊNCIA

Nada mais havendo nos autos em epígrafe para ser transcrito na presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, à qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça.

Guarulhos, 30 de julho de 2018. RAFAEL REIS, Coordenador, Matrícula 353497

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**